"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2025.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.570, DE 22 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTO DE JORNADA – GCJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.570, de 22 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º** O valor da Gratificação de Complemento de Jornada – GCJ será de R$ 900,00 (novecentos reais)."

Art. 2º O reajuste no valor da Gratificação de Complemento de Jornada – GCJ observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, observando a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias anuais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou de recursos do FUNDEB.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01º de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 28 de maio de 2025.

Arthur Henrique

Prefeito de Boa Vista

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 13/06/2025 14:11:47

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 08655C843

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 17, de 28 de maio de 2025**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.570, DE 22 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTO DE JORNADA – GCJ"**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal reajustar o valor da Gratificação de Complemento de Jornada – GCJ para R$ 900,00 (novecentos reais), reforçando o reconhecimento e a valorização dos cuidadores escolares que atuam diretamente no atendimento à educação especial no Município de Boa Vista. Tal medida visa estimular a continuidade dos serviços prestados às crianças que necessitam de atenção especializada.

A educação continua sendo uma das prioridades desta gestão. Nos últimos anos, diversas ações têm sido realizadas com vistas à melhoria da qualidade do ensino, como a reforma e ampliação de escolas, construção de novas creches e Casas Mãe, climatização de ambientes escolares, investimento na alimentação escolar e na qualificação dos profissionais da educação, com fornecimento de equipamentos e estrutura adequados para o exercício da função.

Nesse sentido, a ampliação do valor da GCJ visa alinhar a política de valorização dos profissionais da educação com a necessidade crescente de atendimento especializado na rede municipal de ensino, assegurando melhores condições de trabalho e promovendo o fortalecimento da educação inclusiva.

Ressalte-se que a proposta observa os limites legais e financeiros do Município, conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro que acompanha este Projeto, em total consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 13/06/2025 14:11:47

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 08655C843

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Certo da importância e do impacto positivo da presente medida na rede municipal de ensino, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para sua apreciação e aprovação, reiterando votos de elevada consideração e apreço.

Boa Vista, 28 de maio de 2025.

Arthur Henrique

Prefeito de Boa Vista

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 13/06/2025 14:11:47

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 08655C843

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Palácio 9 de julho | Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR| Telefone: (95) 3621 1745/ 1736/ 1773
E-mail: smag.gab@gmail.com

IMPACTOS DO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2025.

IMPACTO/ANO	VALOR ANUAL
IMPACTO ANUAL 2025	R$ 1.039.616,67
IMPACTO ANUAL 2026	R$ 1.838.480,00
IMPACTO ANUAL 2027	R$ 1.930.404,00

Boa Vista/RR, 13 de junho de 2025.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 13/06/2025 11:25:59

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 70043ABAB

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"

PROJETO DE LEI N. 17, DE 23 DE MAIO DE 2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins e em especial para o atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Artigo nº 16, que o aumento da despesa que será gerado pela aprovação do Projeto em comento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Documento assinado eletronicamente por LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA em 23/05/2025 ás 14:45
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 8974A3772

PRESIDÊNCIA
Recebido em 16/06/25
Às _____ horas
Rubrica _____

Procuradoria - Geral do Município
Gabinete da Procuradora Geral do Município

PREFEITURA DE
BOAVISTA

Boa Vista/RR, data conforme assinatura digital.

OFÍCIO Nº 53069-PGM/GAB/2025
NUP 00000.9.299683/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista
Câmara Municipal de Boa Vista
Endereço: Palácio João Evangelista Pereira de Melo, Av. Capitão Ene Garcês, nº 1.264, São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69.301-160

Assunto: Encaminha Projetos de Leis para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste expediente, encaminhar os Projetos de Leis abaixo relacionados para apreciação.

- **PROJETO DE LEI Nº 015, DE 28 DE MAIO DE 2025**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 2.271, DE 28 DE ABRIL DE 2022, QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GAEE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

- **PROJETO DE LEI Nº 016, DE 28 DE MAIO DE 2025,** de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

- **PROJETO DE LEI Nº 017, DE 28 DE MAIO DE 2025,** de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.570, DE 22 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTO DE JORNADA – GCJ";

- **PROJETO DE LEI Nº 018, DE 28 DE MAIO DE 2025,** de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "ALTERA O §1º DO ART. 97 DA LEI

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO EM 13/06/2025 14:09:21

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 0365167FF

À SHL

PRESIDÊNCIA - CMBV
( ) ARQUIVA-SE
( ) PARA ANÁLISE
(X) PARA PROVIDÊNCIAS
(X) PARA CONHECIMENTO
EM 16/06/25
ÀS .....HORAS

Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência-CMBV

Procuradoria - Geral do Município

Gabinete da Procuradora Geral do Município

PREFEITURA DE BOAVISTA

MUNICIPAL Nº 2.474/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA VPNI AOS ASSISTENTES, ESPECIALIDADE CUIDADOR".

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à inteira disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora-Geral do Município de Boa Vista
OAB/RR 433

ANEXOS:
Projeto de lei nº 015/2025, Justificativa do PL, Impacto financeiro e Declaração do Ordenador de despesa;
Projeto de lei nº 016/2025, Justificativa do PL, Impacto financeiro e Declaração do Ordenador de despesa;
Projeto de lei nº 017/2025, Justificativa do PL, Impacto financeiro e Declaração do Ordenador de despesa;
Projeto de lei nº 018/2025, Justificativa do PL, Impacto financeiro e Declaração do Ordenador de despesa.

E-MAIL: PGM@PREFEITURA.BOAVISTA.BR
Telefone: (95) 3621-1704

RUA GENERAL PENHA BRASIL, Nº 1011, SÃO FRANCISCO - PALÁCIO 9 DE JULHO
BOA VISTA/RR - CEP 69.305-130

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO EM 13/06/2025 14:09:21

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 0365167FF